PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.564, DE 03 DE JULHO DE 2.002"

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO COM A ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A. DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – "RELUZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato com a **ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A.**, para fim de participação no **Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – "RELUZ",** cuja minuta de Convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do referido Contrato.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente e suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de julho de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 03 de julho de 2.002.

JOSÉ CARLOS FRUJUELLO
Chefe de Divisão II